

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Inove		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Inove, Instituição sediada na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 10841002/2019	PARECER Nº 0030/2021	APROVADO EM: 27/01/2021

I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional Inove, instituição sediada na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo protocolizado sob o nº 10841002/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Inove é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 31.368.884/0001-65, com Censo escolar/INEP nº 10000368, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este Conselho:

- Ofício encaminhado a Presidente deste CEE;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Documentação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011/CEE.

O Curso Técnico em Enfermagem se enquadra no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica, e seiscentas destinadas à prática profissional.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Parecer nº 0030/2021

A carga horária está distribuída da seguinte forma:

Módulo – I: 230 horas/aula
Módulo – II: 580 horas/aula
Módulo – III: 390 horas/aula
Estágio Supervisionado: 600 horas/aula
Carga horária total: 1.800 horas/aula

Francisca Kelma de Oliveira Luz, especialista em Gestão Escolar e em Coordenação Pedagógica, responde pela direção pedagógica; Antônia Kelly de Oliveira Luz, graduada em Enfermagem, é a coordenadora; Maria Widilândia dos Santos, graduada em Enfermagem, é a responsável pelo Estágio Supervisionado, e Maria Gracinete da Silva Gonçalves, Registro SEDUC nº 12.047, é a secretária escolar.

O corpo docente desse Centro é formado por 08 (oito) professores; deste, 01 (um) é habilitado, e 07 (sete) são portadores de autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado, esse Centro firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1– Hospital Regional do Cariri (HRC);
- 2– Pronto Socorro Infantil do Cariri;
- 3– Unidade Básica de Saúde 12 - Betolândia;
- 4– Casa do Idoso.

CARGA HORÁRIA

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA TOTAL
	TEÓRICA	PRÁTICA	
Módulo I	190	40	230
Módulo II	380	200	580
Módulo III	300	90	390
Total Geral	1.200		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Parecer nº 0030/2021

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - 230 HORAS	
	TEÓRICA	PRÁTICA
História da Enfermagem	20	-
Ética Profissional	20	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	-
Biossegurança	20	-
Português Instrumental	20	-
Anatomia e Fisiologia Humana	20	-
Microbiologia e Parasitologia	50	20
Total do Módulo I	190	40
MÓDULO II		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - 580 HORAS	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Farmacologia aplicada à Enfermagem	30	-
Primeiros Socorros	40	20
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	30
Fundamentos da Enfermagem	60	30
Enfermagem em Saúde Mental	40	20
Enfermagem em Clínica Médica	50	30
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20
Total do Módulo II	380	200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Parecer nº 0030/2021

MÓDULO III		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - 390 HORAS	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Informática Aplicada à Saúde	30	20
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-
Controle de Infecção Hospitalar	50	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40
Enfermagem em UTI	100	30
Total do Módulo III	300	90
CARGA HORÁRIA TOTAL TEÓRICA E PRÁTICA	1.200	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600	
TOTAL GERAL	1.800	

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

A especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 092/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro Educacional Inove.

De acordo com a especialista avaliadora o curso Técnico em Enfermagem visa proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional para que aquele exerça suas atividades junto a sua realidade vivenciada, o que se concretizará por meio de um ensino que possibilite o aproveitamento de experiências anteriores, de acordo com o perfil profissional do Técnico em Enfermagem, e o Curso tem um conceito Bom para fins de reconhecimento, levando em conta a observância da coerência dos objetivos e da justificativa e das bases tecnológicas, competências e habilidades.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Parecer nº 0030/2021

O laboratório de aulas práticas é próprio e dispõe de uma estrutura logística preparada para as aulas de anatomia, fisiologia e microbiologia; o laboratório de informática é climatizado e conta com dezoito computadores novos para atender à demanda de pesquisa e de produção de trabalhos por parte dos alunos e do corpo docente, e a biblioteca tem espaço mínimo adequado, com oferta de referências bibliográficas de mais de dois exemplares de títulos básicos para cada dez alunos de modo a suprir as necessidades de leitura dos estudantes em relação às disciplinas do curso.

O Centro Educacional Inove já oferece como recursos de inclusão para os seus alunos o tamanho dos banheiros (masculino e feminino) e as portas das salas de aula no térreo, adaptadas para cadeirantes. O piso tátil para pessoas com deficiência visual será implantado quando a Instituição estiver em funcionamento, tendo em vista a aquisição recente do prédio e a instituição está, ainda, em processo de credenciamento junto ao CEE.

O programa de bolsas será aplicado durante a formação de turmas, seguindo o modelo da Instituição, em Tauá, e de acordo com as demandas de parcerias com a região de abrangência do curso em Juazeiro do Norte.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Excelente
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que ora é solicitado ampara-se na Lei nº 9.394/1996; na Resolução CEC nº 466/2018; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; na Resolução CNE/CEC nº 6/2012 e no Decreto nº 5.154/2004.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Parecer nº 0030/2021

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do NESP/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Inove, Instituição sediada na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte, e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2024.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2021.



JOSE NELSON ARRUDA FILHO

Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE